



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 007/19
Processo	Nº 6046/18
Ofício	Nº 175/18

ATA

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Márcio Mello da Silva - Mat. 10/6425 - SMF e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 6046/18 da Secretaria Municipal de Educação, que trata da: “Contratação de empresa especializada para a confecção e personalização de UNIFORMES ESCOLARES, a serem utilizados pelos Alunos da Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2019, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação.”. A seguinte empresa retirou o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 598 de 16/01/2019 do Jornal O Popular, pág 15, bem como no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** – CNPJ 17.256.815/0001-39. As empresas **LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, **LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME** e **ORAIZA ALVES SANTANA** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** representada por *Eliaquim Torres Correia Junior*, A empresa **LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME** representada por *Luiz Milton Peres Neto*, A empresa **ORAIZA ALVES SANTANA** representada por *Oraiza Alves Santana*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. Todas as empresas presentes apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 8.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **ORAIZA ALVES SANTANA** ofertou o menor lance para executar os serviços, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 42.825,80 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos.)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa. Verificou que a mesma não apresentou Cédula de identidade dos sócios e ou diretores, conforme exigido no item 8.2.5, bem como não apresentou Balanço Patrimonial, conforme exigido no item 12.4.4 do Edital. Sendo assim, a empresa **ORAIZA ALVES SANTANA** foi declarada INABILITADA. Na ordem de classificação, foram convocadas as empresas em segunda colocação para nova negociação. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** ofertou o menor lance para executar os serviços, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 37.828,04 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e quatro centavos.)**, Empresa **LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME** ofertou o menor lance para executar os serviços, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 5.493,60 (cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, totalizando o valor das 02 (duas) empresas em **R\$ 43.321,64 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas. Verificou que a empresa **LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** apresentou a Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), com data de validade vencida. Considerando que a empresa comprovou se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme exigido no Item 8.8.2 do Edital, o Pregoeiro concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

mesma regularize a documentação, ficando condicionada a declaração de habilitada e vencedora, desde que apresente a documentação acima citada. Verificou ainda que a empresa **LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME** apresentou todos os documentos exigidos no Edital, declarando-a HABILITADA e em seguida VENCEDORA do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. A empresa **ORAIZA ALVES SANTANA** manifestou a intenção de recorrer alegando que: “Que a contadora da empresa falou que MEI não precisa de Balanço Patrimonial e que só esse papel substitui.”. Foi concedido pelo Pregoeiro o prazo de 03 (três) dias úteis para que a mesma interponha recurso, ficando desde já as demais licitantes intimadas a apresentarem as contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo das recorrentes, conforme estipulado no item 10 do Edital. As demais empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 11h35min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.